



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

DECRETO Nº 01/2018

Institui o recesso natalino no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Carnaubal no ano de 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica, Art. 31, inciso II.

DECRETA:

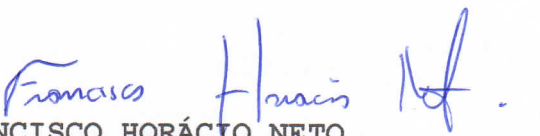
Art. 1º - Fica instituído o recesso na Câmara Municipal de Carnaubal, nos dias 24 e 26 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - As atividades da administração da Câmara Municipal de Carnaubal retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 27 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos para o período que menciona, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
E CUMPRA - SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2018.


FRANCISCO HORÁCIO NETO
Presidente

FRANCISCO HORÁCIO NETO
CPF 214.108.795-72
PRESIDENTE DA CÂMARA